

**PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL ERASMO CARLOS LONGEN REFERENTE AO ANO DE 2007 DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Câmara de Vereadores de Aurora do Responsável Erasmo Carlos Longen do ano de 2004 – Processo PCA 05/00931771, uma vez que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, opina pela APROVAÇÃO das contas e submetido à votação secreta, apresentou 08 (oito) votos favoráveis e um (01) voto contrário, em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2010.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Alfredo Dümes, 27 de outubro de 2010.

**CLOVIS BROERING**

Presidente